



ART. 5, INCISO XL DA CF/88 – IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL

Autor(es)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Kaylanne Pessoa Marques

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA TAGUATINGA SHOPPING

Introdução

Desde o Iluminismo no século XVIII, entende-se que não pode haver um crime sem uma lei que o defina (chamado de princípio da legalidade penal) que ocorre dentro da

transição do estado absolutista para o estado democrático de direito. Foi desde então, que o princípio da legalidade e o princípio da irretroatividade da lei penal surgiu, e estão relacionadas uma com a outra, já que ambas garantem que o poder do estado é restrito e que a lei é a principal garantia que limita esse poder.

A retroatividade da lei só foi tratada de fato no primeiro congresso continental de 1774 e aplicada na constituição dos Estados Unidos de 1787. Sua compreensão agiu de forma a influenciar a Declaração dos direitos do homem e do cidadão, se tornando uma norma importante da democracia e se reproduzindo nos códigos penais consecutivos.

Entretanto, foi só apartir da constituição de 1934 que as previsões normativas deixaram de impedir a simples retração da lei e aceitaram a admissão da retroatividade.

Objetivo

Esse trabalho tem como principal objetivo explorar alguns aspectos relacionados ao inciso XL do artigo 5º da CF, incluindo sua importância na sociedade contemporânea, pois permite que a lei tenha retroatividade nos casos em que o

réu seja beneficiado, portanto, é um princípio de extrema importância para o Estado Democrático de D. no qual vivemos, que prevê ao mesmo tempo uma regra e sua exceção.

Material e Métodos

Este artigo foi elaborado com base no artigo 5º da CF, e na doutrina estabelecida por Miguel Reale um renomado jurista brasileiro que discute a importância de se respeitar os direitos adquiridos e as situações jurídicas consolidadas em amparo de normas anteriores, defendendo que mudanças na legislação não devem afetar de forma injusta esses direitos já estabelecidos, buscando assim, um princípio de direito da equidade e de uma aplicação justa e equilibrada das normas jurídicas.

Resultados e Discussão

Anhanguera

O inciso XL, do art. 5º, trata sobre o conflito das leis penais no tempo. Seu principal propósito é orientar o aplicador



da lei sob qual pena aplicar quando á duas leis ditando penas diferentes para uma mesma infração, assegurando o réu

assim, a ser regido pela pena mais benéfica a ele.

Dividi-se o inciso XL da CF em duas partes: na 1º, encontra-se a regra principal- a lei não será aplicada para fatos anteriores a sua vigência; já na 2º, tem-se a exceção dessa regra- quando se é para benefício do réu, as leis que se iniciaram após a data dos fatos poderão ser aplicadas. Dessa forma, se caso a nova lei beneficiar o réu, a mesma prevalece e será aplicada mesmo que a infração tiver sido cometida antes da sua existência.

Mediante isto, é importante pontuar o fenômeno jurídico que também atua sobre essa mesma lei, a revogação, onde a uma extinção de uma lei sobre algum fato, onde também é regida pelo princípio da retroatividade em benefício do réu.

Conclusão

O inciso XL do artigo 5º da CF trata do conflito de leis penais no tempo, abordando a irretroatividade da lei penal mais gravosa e a retroatividade da lei penal mais benéfica. Isso significa que, em caso de mudança na legislação penal, a nova lei não pode retroagir para prejudicar o acusado, mas pode retroagir se for mais benéfica para ele. Este princípio é essencial para garantir a igualdade e a segurança jurídica, evitando punições desproporcionais e surpresas nas relações entre o Estado e o cidadão. O inciso XL também é respaldado por outras leis, como na CP, e tratados internacionais.

Referências

<https://constituicao.stf.jus.br/dispositivo/cf-88-parte-1-titulo-2-capitulo-1-artigo5#:~:text=XL%20%E2%80%94%20a%20lei%20penal%20n%C3%A3o,24>

<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10729247/inciso-xl-do-artigo-5-daconstitucional-federal-de-1988>

<https://www.politize.com.br/artigo-quinto/conflito-de-leis-penais-no-tempo/>

https://www.youtube.com/watch?v=wwH0_aysHu8

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

